



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Declara a concertina e seu toque como Patrimônios Culturais de Natureza Imaterial do Município de Laranja da Terra - ES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como Patrimônios Culturais de Natureza Imaterial do Município de Laranja da Terra:

- I – o instrumento musical concertina;
- II – o toque tradicional da concertina, enquanto expressão cultural e artística.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei visa à preservação, valorização e fomento da tradição da concertina no município, como elemento representativo da identidade cultural, especialmente das manifestações ligadas às comunidades de descendência pomerana e outras que mantêm viva essa prática.

Art. 3º A inclusão da concertina e de seu toque como patrimônios imateriais poderá constar do Inventário Municipal dos Bens Culturais Imateriais, observando-se os critérios técnicos definidos pelos órgãos de cultura e patrimônio.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (ou equivalente), poderá promover ações de:

- I – levantamento histórico e cultural da prática da concertina no município;
- II – apoio a mestres tocadores e oficinas de ensino do instrumento;
- III – promoção de eventos, festivais e feiras que valorizem o instrumento e sua tradição.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra/ES, datado e assinado eletronicamente.

SANDRA GOMES
Vereadora - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

JUSTIFICATIVA

A concertina, instrumento de forte presença na cultura popular de Laranja da Terra, é símbolo de identidade para diversas comunidades, especialmente de origem pomerana. Seu toque, presente em festas, celebrações religiosas, encontros culturais e no cotidiano, representa um patrimônio vivo, transmitido de geração em geração.

O reconhecimento oficial como patrimônio cultural imaterial fortalece a preservação dessa tradição e possibilita políticas públicas voltadas ao seu estímulo e continuidade.

Assim, este Projeto de Lei busca resguardar e valorizar esse importante elemento da cultura local.

Laranja da Terra/ES, datado e assinado eletronicamente.

SANDRA GOMES
Vereadora - PSB

